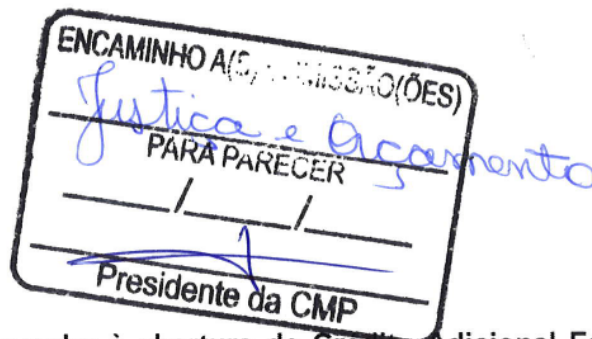


MENSAGEM À CÂMARA Nº. 012 /2025

Paraty, em 15 de julho de 2025.

À sua Excelência o Senhor
VAGNO MARTINS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Paraty;
Nesta;

ASSUNTO: PROJETO DE LEI



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação”

“Exmo. Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação”**.

A presente proposição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Pesca, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do Governo Federal, especificamente dos Convênios n.º 987949/2023 e n.º 948948/2023, que geraram excesso de arrecadação no orçamento vigente.

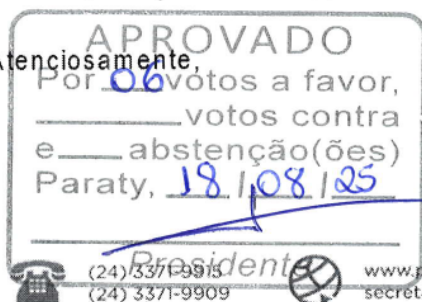
Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca no município, conforme detalhado na Exposição de Motivos e no Anexo I da proposta.

Por tratar-se de crédito adicional especial lastreado em excesso de arrecadação devidamente reconhecido, a abertura do crédito não compromete o equilíbrio fiscal do Município e está em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.320/64.

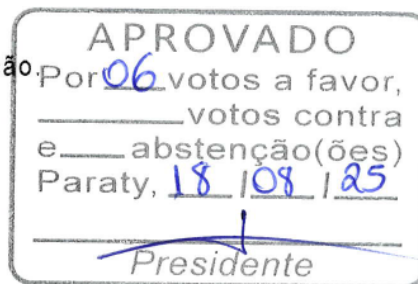
Assim sendo, solicito a apreciação e aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a fim de viabilizar a aplicação imediata dos recursos em benefício do desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira local.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.cmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI 066 2025 ;

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 766.045,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Vinc. 087 467 – Conv. 948948/2023

02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	468.545,00
----	----	----	-----	------	------	----------	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Vinc. 087.466 – Conv. 987949/2023

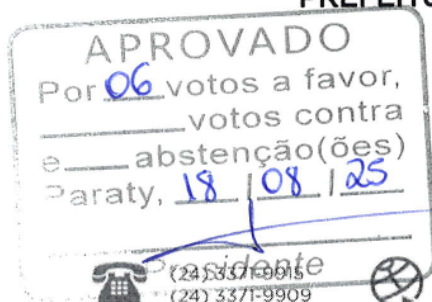
02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	297.500,00
TOTAL								R\$ 766.045,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do credito ora autorizado oriundo de **repasso recebido do Governo Federal, através dos Convênios n. 987949/2023 e n. 948948/2023**, anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Pesca.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

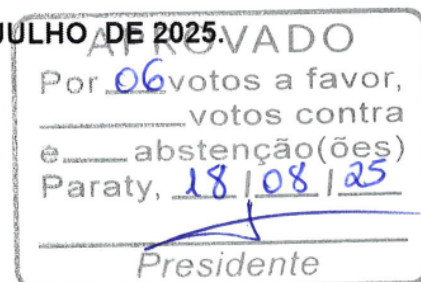
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.



JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação 2025 - Formato Sintético	
Fonte 1700 Transf Conv.União. Vinc. 087 466- M.Pesca Aquicultura Convênio 948949/2023 Aquisição Veiculo Automotivo	
Valor Arrecadado em Janeiro/2025	297.500,00
Previsão conf. LOA 2025	-
Excesso de arrecadação	297.500,00

APROVADO
Por 06 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18/08/25

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18/08/25

Presidente



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

APROVADO
Por 06 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 / 08 / 25

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 / 08 / 25

Presidente



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



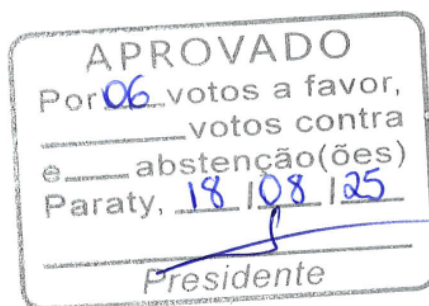
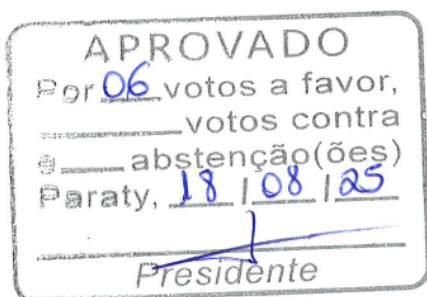
CÓDIGO DE ACESSO

B86B748A66D94C0EAE37AB6C25BF4EAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 15/07/2025 16:48:19
CPF: ***-**-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B748A66D94C0EAE37AB6C25BF4EAC>